

EXCELENTÍSSIMO SR. MINISTRO FLÁVIO DINO DO E. SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL, DIGNO RELATOR DO ARE N.º 1.425.370

A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOM PAULO EVARISTO ARNS (Comissão Arns), associação civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 36.968.898/000103, sediada na Avenida Santos Dumont, 843, na Capital do Estado de São Paulo, representada, nos termos do art. 24, IV, de seu Estatuto Social (**Doc. 1**) por sua Diretora Executiva, conforme ata da última eleição (**Doc. 2**), MARIA LAURA GREENHALGH PAUL, brasileira, casada, jornalista, portadora do Registro Geral (RG) n.º 6281322, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) n.º 674.875.138-15, e-mail: diretoriaexecutiva@comissaoarns.org, vem, por intermédio de suas advogadas e advogados constituídos com poderes especiais de representação judicial (**Doc. 3**), respeitosamente a presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 138 do Código de Processo Civil (CPC), requerer sua admissão como *amicus curiae* nos autos do Agravo em Recurso Extraordinário (ARE) n.º 1.425.370, pelas razões que pede licença para apresentar.

I – FATOS E ATOS PROCESSUAIS

Trata-se, originariamente, de *ação civil pública* proposta pelo Ministério Público Federal (MPF), em 4 de julho de 2005, contra o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), hoje Agência Nacional de Produção Mineral (ANM), requerendo:

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cida Bento
Psicóloga, conselheira do CEERT

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

+ Dalmo de Abreu Dallari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Daniela Mercury
Artista e ativista pela igualdade de gênero e LGBTQIA+

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Advogado, ex-ministro da Justiça

+ José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Luiz Del Roio
Radialista, Ex-senador na República Italiana

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti
Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões
Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Herminia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Presidente da Comissão Arns, socióloga e cientista política, professora emérita da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

COMISSÃO ARNS

a) o imediato cancelamento de todo e qualquer requerimento de pesquisa e lavra mineral incidente nas Terras Indígenas do Povo Cinta Larga e no seu entorno, com a devida comprovação nos autos;

b) se abstenha de sobrestar todo e qualquer requerimento de pesquisa e lavra de minérios incidentes em Terras Indígenas do Povo Cinta Larga ou no seu entorno, protocolados antes ou depois do ajuizamento desta demanda, devendo o DNPM indeferirlos de plano, sob o fundamento da não regulamentação do §3º, do artigo 231 da Constituição Federal e da ausência de competência constitucional daquele órgão para apreciar tais postulações, constando do indeferimento, querendo, que ele se opera por determinação judicial.

A sentença de primeira instância julgou a pretensão parcialmente procedente para:

a) cancelar todas as autorizações de lavra ou de pesquisa mineral no interior das áreas habitadas pelos indígenas Cinta Larga (Reserva Indígena Roosevelt, Aripuanã, Parque Aripuanã e Serra Morena);

b) proferir decisão indeferindo todos os requerimentos de lavra ou pesquisa na referida área indígena, atualmente pendentes e nos futuros, até a regulamentação do § 3º do artigo 231 da Constituição da República;

c) colher manifestação da FUNAI em todos os processos objeto de um dos regimes de aproveitamento de substâncias minerais em área de interferência no entorno ou zona de amortecimento das terras indígenas do povo Cinta Larga (Reserva Indígena Roosevelt, Aripuanã, Parque Aripuanã e Serra Morena), num raio de extensão de 10 (dez) quilômetros, independentemente da fase em que se encontrem.

d) informar à FUNAI quais as pessoas que detêm autorização/licença/alvará/etc concedida pelo DNPM para explorar recursos minerais no entorno ou zona de amortecimento das terras indígenas do povo Cinta Larga (Reserva Indígena Roosevelt, Aripuanã, Parque Aripuanã e Serra Morena), num raio de extensão de 10 (dez) quilômetros, de modo a proporcionar um efetivo controle do órgão indigenista sobre as comunidades lá atuantes.

Fixou, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias para implementação das providências ora determinadas, com comprovação nos autos, sob pena de multa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por dia de atraso. Determinou, também, a intimação ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e da Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cida Bento
Psicóloga, conselheira do CEERT

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

+ Dalmo de Abreu Dallari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Daniela Mercury
Artista e ativista pela igualdade de gênero e LGBTQIA+

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Advogado, ex-ministro da Justiça

+ José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Luiz Del Roio
Radialista, Ex-senador na República Italiana

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Herminia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Presidente da Comissão Arns, socióloga e cientista política, professora emérita da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

(FUNAI), com o encaminhamento de cópia da sentença para ciência e adoção das medidas administrativas cabíveis.

O MPF interpôs recurso de Apelação em que requereu que o DNPM:

- a) Cancele todos os requerimentos lavra mineral incidentes no entorno das Terras Indígenas do Povo Cinta Larga;
- b) abstenha-se de sobrestar qualquer requerimento de pesquisa e lavra mineral incidente no entorno das mesmas terras indígenas, devendo indeferir todos de plano, sob o argumento de ausência de regulamentação do §3º, do artigo 231 da Constituição Federal e da ausência de competência constitucional daquele órgão para apreciar tais postulações, constando do indeferimento, querendo, que ele se opera por determinação judicial.

O então DNPM também interpôs Recurso de Apelação **requerendo a anulação dos itens “c” e “d” da sentença**, por considerar que seriam *ultra petita* e **a reforma da sentença por violar o texto constitucional ao criar condições específicas na área do entorno ou zona de amortecimento das terras indígenas (TI), o que se contrapõe, segundo entende, ao disposto no § 1º do art. 176 da CF/88, além de supostamente invadir competência exclusiva do Congresso Nacional** ao estabelecer norma não prevista em lei.

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) deu provimento ao apelo do MPF para determinar que o DNPM cancele todos os requerimentos de pesquisa e lavra mineral incidentes no entorno da TI do povo Cinta Larga em um raio de 10 (dez) km, indeferindo de plano qualquer requerimento incidente sobre a área. O acórdão foi ementado com as seguintes letras:

“CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINERAÇÃO EM TERRA INDÍGENA. REQUERIMENTO DE PESQUISA E LAVRA NA ÁREA DA TRIBO CINTA LARGA E SEU ENTORNO. INGRESSO NA LIDE DE COOPERATIVA DE POVOS INDÍGENAS COMO TERCEIRA INTERESSADA INDEFERIDO. AGRAVO RETIDO COM MESMO OBJETO DO RECURSO DE APELAÇÃO NÃO CONHECIDO. CONJUNTO PROBATÓRIO DOS AUTOS DEMONSTRANDO QUE AS

1. Não é facultado a terceiro ingressar na lide com propósito de inovar a demanda com pedido não deduzido pelo autor na petição inicial.

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cida Bento
Psicóloga, conselheira do CEERT

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

+ Dalmo de Abreu Dallari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Daniela Mercury
Artista e ativista pela igualdade de gênero e LGBTQIA+

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Advogado, ex-ministro da Justiça

+ José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Luiz Del Roio
Radialista, Ex-senador na República Italiana

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Herminia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Presidente da Comissão Arns, socióloga e cientista política, professora emérita da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

COMISSÃO ARNs

2. O agravo retido interposto contra a decisão que indeferiu a antecipação da tutela na parte que excluiu o entorno da terra indígena da proibição de concessão e cancelamento de títulos de lavra e pesquisa mineraria é *bis in idem* ao objeto do recurso de apelação, razão pela qual não se conhece o agravo.

3. As terras indígenas constituem área de proteção ambiental e tem como finalidade proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar o uso de recursos (art. 15 da lei 9.985/2000).

4. O art. 42 do Código de Mineração dispõe que a autorização de lavra será recusada se a lavra for considerada prejudicial ao bem público ou comprometer interesses que superem a utilidade da exploração industrial.

5. Examinando o conjunto probatório dos autos a r. sentença reconheceu que "as supostas pesquisas e lavras incidentes nas áreas próximas das terras indígenas extraídos da reserva, incrementando a criminalidade na região".

6. A solução de apenas determinar a intervenção da FUNAI nos requerimentos de lavra e pesquisa mineral sobre o entorno de terras indígenas não garante à comunidade Cinta Larga a proteção para afastar a criminalidade que a cerca.

7. Segundo apuração da Polícia Federal em Rondônia, relatado em parecer da d. PRR "a vida dos contrabandistas tem sido facilitada ainda pela concessão de licenças de pesquisas minerais próximas às áreas indígenas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral, órgão do Ministério das Minas e Energia" e que "a presença de mineradoras nas áreas circunvizinhas às terras indígenas fomenta o contrabando e o crime organizado que

contrariamente aos interesses indígenas".

8. A r. sentença recorrida na apuração de acervo probatório reportou-se ao relatório da Polícia Federal na chamada Operação Roosevelt, em 21.05.2005, que assinala os conflitos gerados no entorno da TI Cinta Larga entre garimpeiros, minerados e indígenas: Na mesma esteira, à fl. 152 consta Relatório da Operação Roosevelt, produzido pelo Delegado Mauro Sposito, em 11.05.2005, onde destaca a atuação das multinacionais na região, abastecida em grande parte pela concretização da "expectativa" gerada pela dúbia posição do DNPM: "é em Rondônia que se fazem presentes as empresas multinacionais que dominam o mercado mundial de diamantes, as quais, aproveitando-se de lacunas legais, agem por intermédio de empresas brasileiras que abrigam em seus respectivos contratos sociais a real identidade de seus proprietários. Diante da perspectiva de liberação da área para a lavra de diamantes, as empresas mineradoras multinacionais promovem ações para demonstrar que a exploração por parte de garimpeiros e suas cooperativas é predatória e ineficaz, utilizando para tanto ações de desinformação por meio da imprensa, bem como fomentando conflitos, no interesse de manterem a situação sob domínio e com isto regular o preço do diamante a nível mundial (...) a potencialidade criminal da situação expressa pode ser avaliada por estudos realizados pelas próprias empresas multinacionais, que afirmam ser a produção do Garimpo Roosevelt em torno de

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cida Bento
Psicóloga, conselheira do CEERT

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

+ Dalmo de Abreu Dallari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Daniela Mercury
Artista e ativista pela igualdade de gênero e LGBTQIA+

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Advogado, ex-ministro da Justiça

+ José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Luiz Del Roio
Radialista, Ex-senador na República Italiana

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Herminia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Presidente da Comissão Arns, socióloga e cientista política, professora emérita da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

COMISSÃO ARNS

US\$20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) mensais, sendo que deste montante, nos últimos quatro anos, não há registro de comercialização lícita dos diamantes extraídos nas terras ocupadas pelos silvícolas Cinta Larga". Assim, uma maior proteção do entorno das terras indígenas, com imposição de firmes restrições e fiscalizações, tendem a minimizar os focos de tensão na região do Povo Cinta Larga, reduzindo a criminalidade e os conflitos entre mineradores, garimpeiros e indígenas, eis que, além de se extinguir a expectativa das mineradoras em legalizar o extrativismo mineral nessas áreas, os grandes explorados passariam a ter dificuldades em simular pesquisa e lavra nas proximidades para "lavar" diamante extraído do interior da unidade de conservação.

9. Inexistem direitos absolutos no ordenamento jurídico brasileiro. Constatada a incompatibilidade da atividade mineraria e a ordem pública no entorno da TI Cinta Larga, resta superada a utilidade do aproveitamento mineral na área *sub judice*.

10. O interesse na proteção do meio ambiente, as condições de vida da população indígena local e a neutralização da criminalidade faz emergir os motivos para a revogação da lavra.

11. Apelação do Ministério Público Federal provida.

12. Recurso de apelação do DNPM prejudicado."

Ato contínuo, o DNPM interpôs Recurso Especial (Resp) e Recurso Extraordinário (RE).

Alegou, em sede de RE, que houve violação ao art. 176, § 3º e art. 231, §§ 3º e 6º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), pois o acórdão recorrido determinou o indeferimento de requerimentos minerários no entorno das terras indígenas, vedação que não foi estabelecida nos citados artigos da Carta Maior. Aduziu que houve quebra do princípio da separação dos poderes, consubstanciada na suposta ingerência do Poder Judiciário em atribuições típicas do então DNPM.

O TRF-1 negou seguimento ao REsp e ao RE.

O DNPM, então, interpôs Agravo em Recurso Especial (AREsp) que não foi conhecido por ser manifestamente incabível, bem como porque não atacado especificamente o fundamento da decisão agravada.

O Agravo em Recurso Extraordinário (ARE) teve o mesmo destino. Eis a ementa da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro Roberto Barroso, em 26 de setembro de 2023:

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cida Bento
Psicóloga, conselheira do CEERT

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

+ Dalmo de Abreu Dallari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Daniela Mercury
Artista e ativista pela igualdade de gênero e LGBTQIA+

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Advogado, ex-ministro da Justiça

+ José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Luiz Del Roio
Radialista, Ex-senador na República Italiana

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Herminia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Presidente da Comissão Arns, socióloga e cientista política, professora emérita da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

COMISSÃO ARNs

“DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROIBIÇÃO DE MINERAÇÃO NO ENTORNO DE TERRA INDÍGENA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO.

1. Agravo em recurso extraordinário contra acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região que determinou que o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, atualmente Agência Nacional de Mineração – ANM, cancele ou indefira de plano todos os requerimentos de pesquisa e lavra mineral incidentes no entorno da Terra Indígena do povo Cinta Larga, em um raio de 10 (dez) quilômetros.

2. A impossibilidade de mineração no entorno da terra indígena objeto dos autos foi determinada pelo acórdão com base, fundamentalmente, na legislação infraconstitucional (art. 9º, III, do Decreto nº 1.141/1994, art. 4º da Res.-CONAMA nº 237, art. 42 do Código de Mineração e arts. 15 e 36 da Lei nº 9.985/2000). Para dissentir das conclusões do Tribunal de origem seria necessária a análise de tais dispositivos, providência inviável em sede de recurso extraordinário.

3. O acórdão recorrido consignou estar comprovado nos autos que a presença de mineradores nas áreas circunvizinhas às terras indígenas objeto da lide determina riscos à sobrevivência da comunidade, diante da poluição dos rios, do solo e do subsolo por agentes químicos tóxicos. Além disso, fomenta o contrabando e o crime organizado. Não se trata, portanto, de uma vedação absoluta à mineração no entorno de terras indígenas. É que, no caso, está documentado o dano e comprovado o efeito deletério sobre a comunidade indígena, conclusões que não podem ser revistas em sede de recurso extraordinário (Súmula nº 279/STF).

4. Agravo em recurso extraordinário a que se nega seguimento.”.

Na decisão, o Ministro deixou expresso que “Desde a sentença proferida pelo juízo de 1º grau, foi delimitado que a controvérsia dos presentes autos diz respeito, unicamente, aos requerimentos de pesquisa e lavra mineral incidentes no entorno das terras indígenas do Povo Cinta Larga, tendo em vista que o DNPM reconheceu a impossibilidade de conceder pesquisa ou lavra de substâncias minerais nas terras indígenas em debate.”.

Em seguida, os autos foram redistribuídos ao Exmo. Sr. Ministro Flávio Dino, que os converteu em diligência:

“A questão em discussão, neste caso concreto, versa sobre pesquisa e lavra de riquezas minerais no interior e entorno de uma Terra Indígena situada nos estados de Rondônia e Mato Grosso, em posse do povo Cinta Larga.

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cida Bento
Psicóloga, conselheira do CEERT

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

+ Dalmo de Abreu Dallari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Daniela Mercury
Artista e ativista pela igualdade de gênero e LGBTQIA+

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Advogado, ex-ministro da Justiça

+ José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Luiz Del Roio
Radialista, Ex-senador na República Italiana

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Herminia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Presidente da Comissão Arns, socióloga e cientista política, professora emérita da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

COMISSÃO ARNS

Anoto que a Constituição Federal, com a redação originária de 1988, nos arts. 176 e 231, §§ 3º e 6º, autoriza a exploração de recursos minerais em Terras Indígenas, desde que atendidos determinados requisitos.

Desse conjunto de condições constitucionais, assume especial relevo os interesses do povo indígena diretamente alcançado pelo caso, na medida em que detém a posse permanente do território demarcado pelo Estado brasileiro.

Assim, considerando que a controvérsia já se alonga por várias DÉCADAS, inclusive com eventos trágicos em debate na Justiça Criminal, convém que o julgamento do presente Recurso seja antecedido de audiência para que este Relator possa colher novos subsídios junto ao povo indígena Cinta Larga diretamente interessado, à Agência Nacional de Mineração e ao Ministério Público Federal. Também será convidado a participar da audiência o Ministério dos Povos Indígenas.

Estabeleço que o povo indígena Cinta Larga poderá ser representado por até cinco líderes, cujos nomes devem ser informados por escrito nestes autos. Na mesma oportunidade, a Comunidade indígena deverá se manifestar acerca da necessidade de participação de intérprete para auxílio na realização do ato processual, indicando o auxiliar de sua preferência, se for necessário.

O Ministério dos Povos Indígenas poderá indicar até três representantes, sendo um deles obrigatoriamente a Exma. Ministra ou seu substituto imediato, em caso de impossibilidade daquela.

Os nomes dos representantes do povo indígena, do intérprete e do MPI devem ser informados no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Para ciência do povo indígena e das suas entidades representativas, é requisitada a colaboração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

A Douta Procuradoria-Geral da República e a Agência Nacional de Mineração serão representadas como de praxe.

A audiência será presidida por este Relator e será realizada no dia 20/03/2025, às 10h, na sala de sessões da Primeira Turma, Anexo II-B, 3º andar, neste Supremo Tribunal Federal.”.

Em vista disso, aguarda-se a realização da audiência de conciliação.

Ainda sobre os fatos e atos processuais, é de se destacar que houve decisão da Vice-Presidência do TRF-1 que, em ação cautelar, concedeu efeito suspensivo a recurso extraordinário interposto pelo DNPM, contra acórdão daquela corte, pelo qual foi julgado parcialmente procedente a ação civil pública ajuizada pelo MPF, com vistas a fazer cessar, impedir e cancelar os requerimentos de pesquisa e lavra mineral incidentes sobre as terras indígenas da etnia Cinta Larga e seu respectivo entorno.

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cida Bento
Psicóloga, conselheira do CEERT

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

+ Dalmo de Abreu Dallari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Daniela Mercury
Artista e ativista pela igualdade de gênero e LGBTQIA+

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Advogado, ex-ministro da Justiça

+ José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Luiz Del Roio
Radialista, Ex-senador na República Italiana

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Herminia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Presidente da Comissão Arns, socióloga e cientista política, professora emérita da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

A decisão foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em contracautela deferida na Suspensão de Liminar nº 1.480:

“SEGUNDO AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR. MEIO AMBIENTE. TERRA INDÍGENA. DECISÃO DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRF1 QUE SUSPENDE ACÓRDÃO QUE IMPEDIA A CONCESSÃO DE NOVAS PERMISSÕES DE LAVRA DE RECURSOS MINERAIS NO ENTORNO DA TERRA INDÍGENA DO POVO CINTA LARGA. ALEGAÇÃO DE RISCO À ORDEM E À SEGURANÇA PÚBLICAS. OCORRÊNCIA. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA QUE REVELA A OCORRÊNCIA DE DANOS AMBIENTAIS, VIOLAÇÃO AOS DIREITOS POSSESSÓRIOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS E AUMENTO DA CRIMINALIDADE. PEDIDO DE SUSPENSÃO QUE SE JULGA PROCEDENTE. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

1. O incidente de contracautela é meio processual autônomo de impugnação de decisões judiciais, franqueado ao Ministério Público ou à pessoa jurídica de direito público interessada exclusivamente quando se verifique risco de grave lesão à ordem, à saúde, segurança e à economia públicas no cumprimento da decisão impugnada (art. 4º, caput, da Lei 8.437/1992; art. 15 da Lei 12.016/2009 e art. 297 do RISTF).

2. In casu, constata-se a presença dos requisitos ao deferimento da contracautela, na medida em que demonstrada a existência de risco de lesão ao interesse público causado pela multiplicidade de autorizações e permissões de lavra de recursos minerais no entorno da Terra Indígena do Povo Cinta Larga.

3. Evidenciado o risco de grave lesão à ordem e segurança públicas, consubstanciado no acirramento dos conflitos entre indígenas e não indígenas na região, ratifica-se a necessidade de acolhimento do pedido de suspensão, nos termos do que preveem os arts. 4º da Lei nº 8.437/1992 e 297 do Regimento Interno do STF.

4. Agravo interno a que se NEGA PROVIMENTO. Pedido de admissão nos autos na condição de amicus curiae formulado pelo Instituto Brasileiro de Mineração IBRAM (doc. 46), INDEFERIDO, porquanto apresentado em momento no qual a causa já se encontrava madura, após o julgamento de mérito do presente incidente.”.

Eis os principais fatos e atos processuais.

II – RELEVÂNCIA DA MATÉRIA E REPRESENTATIVIDADE ADEQUADA DA COMISSÃO ARNS

A Comissão Arns foi fundada em 2019 por personalidades públicas com trajetórias diversas, que comungam o ideal de buscar a plena realização prática dos direitos humanos, em momento de grave ameaça ao regime democrático e constitucional.

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cida Bento
Psicóloga, conselheira do CEERT

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

+ Dalmo de Abreu Dallari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Daniela Mercury
Artista e ativista pela igualdade de gênero e LGBTQIA+

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Advogado, ex-ministro da Justiça

+ José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Luiz Del Roio
Radialista, Ex-senador na República Italiana

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Herminia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Presidente da Comissão Arns, socióloga e cientista política, professora emérita da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

COMISSÃO ARNS

A entidade tem como finalidade realizar a defesa e promoção dos direitos humanos da sociedade em geral, especialmente no que diz respeito a graves violações ligadas ao discurso de ódio e ações derivadas deste, assim como atos de intolerância.

A unidade plural de todos os que sustentam a inviolabilidade dos direitos humanos, no quadro dos tratados e convenções internacionais que o Estado brasileiro se obrigou a respeitar, é a referência e fundamento comum da Peticionária. Seus membros atuam voluntariamente e procuram contribuir para que casos graves de violações a direitos humanos recebam resposta institucional tempestiva e adequada.

Para cumprir suas finalidades associativas¹, a Comissão Arns já promoveu diversas ações práticas de defesa de direitos humanos, atuando de forma articulada com outras entidades afins, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), a Associação Brasileira de Imprensa (ABI), a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e a Academia Brasileira de Ciências (ABC).

A Comissão desenvolve ações judiciais e extrajudiciais na defesa do direito da população LGBTQIA+, crianças e adolescentes, população em situação de rua, população carcerária, no combate ao racismo, em prol do direito à moradia, à segurança pública cidadã, contra a criminalização de lideranças e defensores de direitos humanos, no enfrentamento ao Dossiê Antifascista do Ministério da Justiça e Segurança Pública, contra a tortura e pelo direito à memória e à verdade.

A Comissão estimulou a criação e participa da articulação do chamado G6, formado por OAB, CNBB, ABI, SBPC e ABC. Entre as atividades desenvolvidas estão: (i) análise do quadro geral dos direitos humanos no Brasil e da conjuntura política social; (ii) valorização da democracia e enfrentamento da pandemia do coronavírus; (iii) ações conjuntas que contraponham o discurso do ódio e o clima de violência no país; (iv)

¹ **Finalidade institucional da Comissão Arns.**

De acordo com seu Estatuto Social, a Comissão Arns “tem por finalidade realizar a defesa e promoção dos direitos humanos da sociedade em geral, especialmente no que diz respeito a graves violações ligadas ao discurso de ódio e ações derivadas deste, assim como atos de intolerância”.

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cida Bento
Psicóloga, conselheira do CEERT

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

+ Dalmo de Abreu Dallari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Daniela Mercury
Artista e ativista pela igualdade de gênero e LGBTQIA+

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Advogado, ex-ministro da Justiça

+ José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Luiz Del Roio
Radialista, Ex-senador na República Italiana

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti
Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões
Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Herminia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Presidente da Comissão Arns, socióloga e cientista política, professora emérita da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

COMISSÃO ARNS

campanhas, articulações, mobilizações e frentes em defesa da vida e da democracia. De forma conjunta, foram publicados alguns manifestos. Destacamos os seguintes:

- Em Defesa da Vida em 23/07/2020;
- Pacto Pela Vida e Pelo Brasil em 07/04/2021 – que contou com a adesão de mais de 100 entidades da sociedade civil, e foi entregue para parlamentares do Congresso Nacional, ministros do Supremo Tribunal Federal e ao Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos;
- O Povo não pode pagar com a própria vida em 11/03/2021.

A Comissão também participou ativamente das discussões do PL 6764/02, sobre a revogação da Lei de Segurança Nacional, na Câmara dos Deputados.

Além disso, elabora documentos, pedidos e manifestações destinados a autoridades públicas e tomadores de decisão (<https://comissaoarns.org/documentos>). Dentre eles, é possível destacar:

- Carta aberta aos participantes da Cúpula de Líderes sobre o clima
- Carta de apoio ao Projeto de Lei 827 (Despejo Zero)
- Carta aos deputados federais em apoio ao PL 389/2019 (Mecanismo de combate à tortura)
- Ofício 059-2021 - Providências Racismo - Vereadora Porto Alegre
- Ofício 060-2021 - Violência Policial - Mulher Pisoteada
- Ofício 061-2021 - Homenagem Honestino Guimarães
- Ofício à PG do Estado de São Paulo (conduta de prefeito de Monte Mor)
- Ofício ao governador da Bahia (violações contra povos ciganos)
- Ofício ao prefeito de São Paulo (população em situação de rua).

Publica, ainda, diversas Notas Públicas, posicionando-se e dando visibilidade aos casos graves de violação aos direitos humanos no país (<https://comissaoarns.org/notas>).

Dentre essas ações, destacam-se aquelas relacionadas à proteção dos direitos constitucionais dos indígenas – inclusive neste egrégio Supremo Tribunal Federal –, na perspectiva mais ampla dos direitos humanos. A título de exemplo, a associação já (i) apresentou mais de um memorial nos autos do

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cida Bento
Psicóloga, conselheira do CEERT

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

+ Dalmo de Abreu Dallari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Daniela Mercury
Artista e ativista pela igualdade de gênero e LGBTQIA+

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Advogado, ex-ministro da Justiça

+ José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Luiz Del Roio
Radialista, Ex-senador na República Italiana

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Herminia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Presidente da Comissão Arns, socióloga e cientista política, professora emérita da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

COMISSÃO ARNS

recurso extraordinário no qual se discute a tese do marco temporal; (ii) enviou memorial ao TSE acerca do julgamento do Cacique Marcos Xucuru; (iii) elaborou ofício ao Ministério da Justiça para a adoção de medidas urgentes para a proteção das terras indígenas durante a pandemia de covid-19. Todos os documentos podem ser encontrados e consultados em: <https://comissaoarns.org/documentos>.

Não poderia ser diferente, diante da experiência pessoal e profissional diversa, mas convergente, dos membros fundadores e apoiadores da Comissão.

É legítima, portanto, a justificativa para a participação da Comissão Arns no ARE 1.425.370, que trata de direitos decorrentes do art. 231 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), que expressamente classificou as terras indígenas como “inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis” (§ 4º), cabendo a União “demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” (*caput*), sendo “nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenha por objeto a ocupação, o domínio e a posse” desses bens da União (art. 20, XI), destinados ao “usufruto exclusivo” e à “posse permanente” de seus habitantes tradicionais (§ 2º).

A Comissão crê que pode colaborar, com sua experiência na defesa de direitos humanos e conhecimento da questão indígena, para uma nova compreensão importante julgamento do Supremo Tribunal Federal.

Diante disso, ante a relevância da matéria e a representatividade adequada da Comissão Arns, a Peticionária atende aos requisitos para ser admitida como *amicus curiae* e tem contribuições à causa, a fim de que seja possível tomar a melhor e mais adequada decisão.

III – QUESTÕES EM DISCUSSÃO

Inicialmente, é importante destacar que o capítulo da sentença que determinou o cancelamento de todas as autorizações de lavra ou de pesquisa mineral **no interior das áreas habitadas pelos indígenas Cinta Larga** (Reserva Indígena Roosevelt, Aripuanã, Parque Aripuanã e Serra Morena), não

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cida Bento
Psicóloga, conselheira do CEERT

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

+ Dalmo de Abreu Dallari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Daniela Mercury
Artista e ativista pela igualdade de gênero e LGBTQIA+

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Advogado, ex-ministro da Justiça

+ José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Luiz Del Roio
Radialista, Ex-senador na República Italiana

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Herminia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Presidente da Comissão Arns, socióloga e cientista política, professora emérita da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

foi objeto de recurso de Apelação, tampouco matéria discutida no âmbito do Recurso Especial ou do Recurso Extraordinário. Em casos semelhantes, o egrégio STF já proclamou:

“1. INTERVENÇÃO DE TERCEIRO. Ação cautelar. Processo eleitoral. Pleito anulado. Candidato que participou da eleição anulada, em que foi derrotada a chapa que encabeçara. Intervenção indeferida. Falta de interesse jurídico. A título de assistente, ou de recorrente interessado, não se admite intervenção de terceiro que apresente mero interesse de fato, capaz de ser atingido pela decisão da causa.

2. RECURSO. Especial. Eleitoral. Ação de investigação judicial eleitoral. Captação ilegal de sufrágio. Sentença que cassou o prefeito e absolveu o vice-prefeito, cuja diplomação determinou. Recurso apenas do prefeito. Improvimento pelo TRE, com cassação simultânea e oficial do diploma do vice-prefeito. Alegação de matéria de ordem pública. Acórdão confirmado pelo TSE, sob fundamento de operância do *efeito translativo* do recurso ordinário. Inadmissibilidade. **Trânsito em julgado do capítulo decisório que absolveu o vice-prefeito. Matéria não devolvida pelo recurso do prefeito. Restabelecimento da sentença até o julgamento do recurso extraordinário já admitido. Liminar concedida. Ação cautelar julgada procedente. Ofensa à coisa julgada. Interpretação do art. 5º, XXXVI, da CF, e dos arts. 2º, 262, 467, 509 e 515, todos do CPC. Sob pena de ofensa à garantia constitucional da coisa julgada, não pode tribunal eleitoral, sob invocação do chamado *efeito translativo* do recurso, no âmbito de cognição do que foi interposto apenas pelo prefeito, cujo diploma foi cassado, por captação ilegal de sufrágio, cassar de ofício o diploma do vice-prefeito absolvido por capítulo decisório da sentença que, não impugnado por ninguém, transitou em julgado.”².**

O chamado efeito translativo do Recurso seria admitido em sede de Recurso Extraordinário se o caso versasse sobre quando questões de ordem pública, o que não é o caso do presente ARE. Assim, inexistindo recurso que trate especificamente de lavras minerárias dentro da Terra Indígena Cinta Larga, houve, com a prolação da sentença, a estabilização da lide. A sua revisão, portanto, configuraria ofensa à garantia constitucional da coisa julgada.

A corroborar com esta compreensão, o Exmo. Sr. Ministro Roberto Barroso firmou:

² Supremo Tribunal Federal. Tribunal Pleno. AC n.º 112. Relator: Ministro Cezar Peluso. Publicação: 04/02/2005.

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cida Bento
Psicóloga, conselheira do CEERT

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

+ Dalmo de Abreu Dallari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Daniela Mercury
Artista e ativista pela igualdade de gênero e LGBTQIA+

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Advogado, ex-ministro da Justiça

+ José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Luiz Del Roio
Radialista, Ex-senador na República Italiana

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti
Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões
Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Herminia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Presidente da Comissão Arns, socióloga e cientista política, professora emérita da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

COMISSÃO ARNS

Desde a sentença proferida pelo juízo de 1º grau, foi delimitado que a controvérsia dos presentes autos diz respeito, unicamente, aos requerimentos de pesquisa e lavra mineral incidentes no entorno das terras indígenas do Povo Cinta Larga, tendo em vista que o DNPM reconheceu a impossibilidade de conceder pesquisa ou lavra de substâncias minerais nas terras indígenas em debate.

Em que pese a possibilidade de colher subsídios dos povos diretamente interessados parecer posicionamento louvável, é imprescindível que os limites da discussão estejam nítidos, a fim de não ensejar mais conflitos entre os indígenas, entre os indígenas e garimpeiros, cooptação de lideranças, bem como expectativas de continuidade de atividades ilegais. O acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), tomando de empréstimo o parecer da Procuradoria Regional da República, bem assentou:

A vida dos contrabandistas tem sido facilitada ainda pela concessão de licenças de pesquisas minerais próximas às áreas indígenas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral, órgão do Ministério das Minas e Energia. O empresário José Alves, por exemplo, já havia sido preso por contrabando de pedras. Isso não impediu o DNPM de conceder um alvará de pesquisa a Queirós em Espigão D' oeste, próximo à reserva indígena. 'Está claro que esses alvarás servem para lavar as pedras. O empresário monta uma mina nas proximidades e diz que o diamante do índio saiu da área regularizada' afirma o superintendente da PF em Rondônia, delegado Marcos Aurélio Pereira Moura.' (fl. 96)

Emprestando validade ao conjunto probatório dos autos, reconheceu S. Exa. a necessidade de extensão da proteção ao entorno das terras indígenas, conforme se infere do seguinte trecho:

'Com relação ao povo Cinta Larga, há nos autos demonstração inequívoca de que as supostas pesquisas e lavras incidentes nas áreas próximas das terras indígenas têm servido para lavagem de diamantes extraídos da reserva, incrementando a criminalidade na região.' (fl. 1.090)

Não obstante tal reconhecimento, a decisão parcialmente procedente, para tão-só determinar a intervenção da FUNAI nos requerimentos de lavra e pesquisa mineral que recaiam sobre o entorno de terras indígenas, não fornece à comunidade Cinta Larga a proteção necessária a afastá-la do pernicioso processo de exploração de que tem sido vítima. E pior, uma solução apenas parcial, poderá até mesmo comprometer o resultado útil da parte procedente da decisão.

A fundamentação do voto da Relatora do recurso de Apelação, gizou, ainda, o seguinte trecho da sentença de primeira instância:

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cida Bento
Psicóloga, conselheira do CEERT

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

+ Dalmo de Abreu Dallari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Daniela Mercury
Artista e ativista pela igualdade de gênero e LGBTQIA+

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Advogado, ex-ministro da Justiça

+ José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Luiz Del Roio
Radialista, Ex-senador na República Italiana

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Herminia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Presidente da Comissão Arns, socióloga e cientista política, professora emérita da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

“Na mesma esteira, à fl. 152, consta Relatório da Operação Roosevelt, produzido pelo Delegado Mauro Sposito, em 11.05.2005, onde destaca a atuação das multinacionais na região, abastecida em grande parte pela concretização da ‘expectativa’ gerada pela dúbia posição do DNPM:

‘é em Rondônia que se fazem presentes as empresas multinacionais que dominam o mercado mundial de diamantes, as quais, aproveitando-se de lacunas legais, agem por intermédio de empresas brasileiras que abrigam em seus respectivos contratos sociais a real identidade de seus proprietários. Diante da perspectiva de liberação da área para a lavra de diamantes, as empresas mineradoras multinacionais promovem ações para demonstrar que a exploração por parte de garimpeiros e suas cooperativas é predatória e ineficaz, utilizando para tanto ações de desinformação por meio da imprensa, **bem como fomentando conflitos**, no interesse de manterem a situação sob domínio e com isto regular o preço do diamante a nível mundial (...)’.

Destarte, imprescindível que os limites da discussão estejam circunscritos aos requerimentos de pesquisa e lavra mineral fora das terras indígenas, de modo que não se atinja o núcleo essencial de direitos que a Constituição considera inalienáveis e indisponíveis.

IV – A FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA DAS TERRAS INDÍGENAS PARA O EQUILÍBRIO CLIMÁTICO

As terras indígenas desempenham papel fundamental para o equilíbrio climático. Por isso, os impactos que podem vir a acontecer em razão da mineração em seu interior, assim como os impactos que já ocorrem em seu entorno, todos com potencial lesivo para inviabilizar o núcleo essencial dos direitos indígenas previstos no art. 231, § 1º, da CRFB, demandam criteriosa discussão científica. Tal premissa torna-se ainda mais relevante no contexto das mudanças climáticas.

A proteção de terras indígenas resulta em uma série de benefícios socioambientais de diferentes naturezas e em diferentes escalas³. O professor Carlos Nobre organizou em quatro categorias as formas como as terras indígenas contribuem para a construção e sustentação das condições de vida na terra:

³ O estudo completo pode ser acessado em <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/m9d00064.pdf>

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cida Bento
Psicóloga, conselheira do CEERT

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

+ Dalmo de Abreu Dallari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Daniela Mercury
Artista e ativista pela igualdade de gênero e LGBTQIA+

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Advogado, ex-ministro da Justiça

+ José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Luiz Del Roio
Radialista, Ex-senador na República Italiana

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Herminia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Presidente da Comissão Arns, socióloga e cientista política, professora emérita da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

COMISSÃO ARNS

- As terras indígenas produzem serviços ecossistêmicos de provisão, incluindo água fresca, alimentos, fibras e recursos genéticos;
- As terras indígenas produzem serviços ecossistêmicos de qualidade ambiental, como a regulação da qualidade do ar, a regulação do ciclo hidrológico, o controle biológico, o controle da erosão, e serviços de polinização;
- As terras indígenas produzem serviços ecossistêmicos de suporte, como a ciclagem de nutrientes, formação do solo, habitat para flora e fauna silvestre e a proteção de germoplasma; e
- As terras indígenas produzem serviços culturais, protegendo e fomentando a diversidade cultural, conhecimentos tradicionais, recreação e ecoturismo, valores espirituais e religiosos.

Os povos indígenas e suas florestas fazem chover. A proteção das florestas produz vapor de água que se move ao redor do planeta para criar chuva. Investir na proteção de direitos indígenas é investir na produção de água, e logo na produção agropecuária. O caso do Parque Indígena do Xingu (PIX) é um bom exemplo disso. Estima-se que 40% da unidade de chuva que abastece os sojeiros ao redor do PIX provém das florestas protegidas pelos indígenas, ou seja, é a TI que permite que a produção agropecuária aconteça⁴.

Os povos indígenas e suas florestas esfriam a terra. Seguindo com o exemplo do PIX, sabe-se que já ocorre uma mudança significativa no clima da região do alto Xingu, com o aumento das temperaturas médias e atrasos nas chuvas, o que tem prejudicado inclusive a produção de soja. Um estudo recente revelou que, de 2000 a 2010, a média de temperatura na região já aumentou 0,5 graus, e que a diferença de temperatura média dentro da floresta preservada pelos indígenas e fora dela chega a ser de 8 graus - ou seja, a área fora do PIX, fortemente impactada pelo desmatamento, chega a ser 8 graus mais quente do que no interior da floresta preservada pelos indígenas. Assim, se não fosse pela existência do parque indígena, o desconforto térmico seria enorme, e para a criação de gado isso é um problema⁵.

Os povos indígenas e suas florestas protegem a diversidade biológica. O Brasil abriga entre 15% e 20% de toda a diversidade biológica do

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cida Bento
Psicóloga, conselheira do CEERT

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

+ Dalmo de Abreu Dallari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Daniela Mercury
Artista e ativista pela igualdade de gênero e LGBTQIA+

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Advogado, ex-ministro da Justiça

+ José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Luiz Del Roio
Radialista, Ex-senador na República Italiana

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti
Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões
Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Herminia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Presidente da Comissão Arns, socióloga e cientista política, professora emérita da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

⁴ Silvério, D. V. et al. Agricultural expansion dominates climate changes in southeastern Amazonia: The overlooked non-GHG forcing. *Environ. Res. Lett.* 10, 104015, 2015.

⁵ SILVÉRIO, et al.. 2015.

COMISSÃO ARNS

planeta⁶. Uma única árvore na Amazônia tem mais espécies de formigas do que toda a Inglaterra⁷. Segundo a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, os territórios tradicionais abrangem 28% da superfície terrestre do mundo e 80% da biodiversidade do planeta⁸. Estes números estão diretamente ligados à segurança alimentar e à agrobiodiversidade, já que a diminuição da diversidade genética de espécies expõe as restantes a pragas e doenças que podem colapsar sistemas de produção e consumo inteiros. Um estudo da Plataforma sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (IPBES)⁹ identificou que, em 2016, 559 dos 6.190 mamíferos utilizados para alimentação e agricultura haviam sido extintos, enquanto outros 1.000 estavam sob risco de extinção. Em um contexto de agravamento da perda de biodiversidade, faz-se mais necessário do que nunca a preservação dos territórios e das pessoas que cultivam e protegem espécies ameaçadas.

*Os povos indígenas são os primeiros a sofrer com as mudanças climáticas*¹⁰ – e também os principais responsáveis por evitar que elas se acelerem. As terras indígenas atuam na regulação do clima e dos regimes de chuva, o que gera benefícios para toda a sociedade. Especificamente na Amazônia, essas terras representam não só uma barreira contra o desmatamento, mas também um sorvedouro de gases de efeito estufa.

Em recente Nota Técnica¹¹, um grupo significativo de pesquisadores apresentou resultados da quantificação da importância das terras indígenas amazônicas em prover a umidade (vapor d'água) que gera chuvas em regiões de produção agropecuária no Brasil. Segundo o estudo:

⁶ Cf. <https://www.unep.org/pt-br/noticias-e-reportagens/story/brasil-megadiverso-dando-um-impulso-onlinepara-biodiversidade>.

⁷ Wilson, E. O. The Arboreal Ant Fauna of Peruvian Amazon Forests: A First Assessment. Biotropica 19, 245 1987.

⁸ Cf. <https://news.un.org/pt/story/2019/08/1683741>.

⁹ IPBES. Global assessment report on biodiversity and ecosystem services of the Intergovernmental SciencePolicy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services, Zenodo, 2019, <https://doi.org/10.5281/zenodo.6417333>.

¹⁰ Cf. https://www.redejuruenavivo.com/wp-content/uploads/2019/02/2a-ed_mudancasclimaticas_port_web.pdf.

¹¹ MATTOS, Caio; BERNARDINO, Paulo N.; STEIN, Bruna; CARNEIRO, Gabriela Prestes; TAVARES, Julia; ESQUIVEL-MUELBERT, Adriane; BARRETO, Silvio; JUNQUEIRA, André Braga; STAAL, Arie; HIROTA, Marina. Manutenção das Terras Indígenas é fundamental para a segurança hídrica e alimentar em grande parte do Brasil. Disponível em: https://serrapilheira.wpenginepowered.com/wp-content/uploads/2024/12/Nota-tecnica_TIs_Amazonia_2024_2_12.pdf.

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cida Bento
Psicóloga, conselheira do CEERT

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

+ Dalmo de Abreu Dallari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Daniela Mercury
Artista e ativista pela igualdade de gênero e LGBTQIA+

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Advogado, ex-ministro da Justiça

+ José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Luiz Del Roio
Radialista, Ex-senador na República Italiana

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Herminia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Presidente da Comissão Arns, socióloga e cientista política, professora emérita da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

COMISSÃO ARNS

“A diminuição da chuva no Brasil põe em risco um sistema que já opera sob déficit: estimativas recentes indicam que as áreas de agricultura de sequeiro (sem irrigação) já sofrem 37% de déficit hídrico médio, impedindo a plena produção — 30% desse déficit incide ao longo do período mais crítico de crescimento das culturas agrícolas (ANA, 2020). Tendo em vista que estimativas da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) projetam que atividades relacionadas ao agronegócio representarão cerca de 21,8% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional em 2024 (CNA, 2024), **a conservação da Amazônia é crucial não só para garantir a segurança hídrica e alimentar do país, mas também a cadeia produtiva do agronegócio e, portanto, a produção econômica de uma significativa parcela da economia nacional.**”.

De acordo com a Nota Técnica, mais de 18 (dezoito) estados brasileiros recebem chuvas originadas em florestas das terras indígenas na Amazônia:

“Nossos resultados mostram que grande parte do país recebe, em maior ou menor grau, chuvas originadas em florestas das TIs da Amazônia através dos processos de reciclagem e transporte atmosférico de água: 18 estados mais o Distrito Federal encontram-se parcial ou totalmente dentro da área de influência desses territórios. A contribuição dessa chuva alimentada pela reciclagem da água em TIs para o volume total de chuva é heterogênea e apresenta um padrão claro: maior de leste para oeste (consistente com a reciclagem de água) e maior ao longo da porção oeste do país. Em estados como o Acre, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Paraná há regiões onde a chuva proveniente da reciclagem de água feita pelas florestas em TIs da Amazônia chega a 1/3 dos totais anuais de chuva de cada local.

(...)

Vale ressaltar que esses resultados mostram somente a contribuição de Terras Indígenas, que representam apenas 23% da área de toda a Amazônia Legal. Se considerarmos todas as florestas da Amazônia, essa contribuição é potencialmente muito maior. Portanto, o abastecimento de água do país é significativamente influenciado pela conservação das florestas na Amazônia, com riscos graves à segurança hídrica e ao provimento de serviços associados à água, em caso de desmatamento e degradação das florestas.

(...)

Nossos resultados indicam que aproximadamente 80% da área de atividade agropecuária no Brasil recebe algum nível de influência de chuva associada à reciclagem de água das Terras Indígenas da Amazônia”

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cida Bento
Psicóloga, conselheira do CEERT

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

+ Dalmo de Abreu Dallari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Daniela Mercury
Artista e ativista pela igualdade de gênero e LGBTQIA+

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Advogado, ex-ministro da Justiça

+ José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Luiz Del Roio
Radialista, Ex-senador na República Italiana

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Herminia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Presidente da Comissão Arns, socióloga e cientista política, professora emérita da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

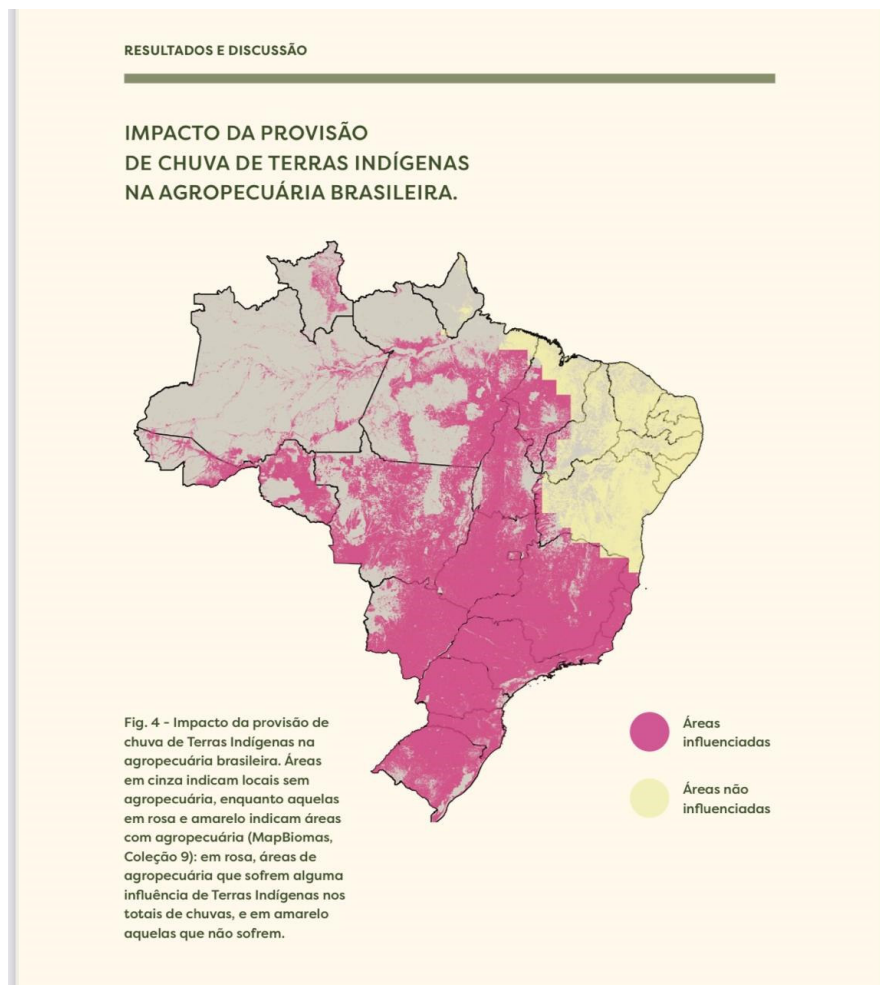
Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

COMISSÃO ARNS

O mapa abaixo demonstra a importância das chuvas produzidas a partir da reciclagem de águas promovida pelas florestas nas terras indígenas e sua distribuição pelo País:



Ainda, de acordo com o estudo, “De um modo geral, os estados mais influenciados pela contribuição relativa da reciclagem de umidade (e, portanto, pela geração de chuvas) por TIs da Amazônia concentram-se majoritariamente nas regiões Sul, Centro-Oeste e Norte. Na média da quantidade relativa de umidade proveniente de TIs amazônicas, os resultados mostram que os três estados da Região Sul (Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina) figuram entre os cinco principais (com cerca de 24,6%, 18,4% e 16,5% respectivamente), enquanto o Mato Grosso do Sul representa o Centro-

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cida Bento
Psicóloga, conselheira do CEERT

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

+ Dalmo de Abreu Dallari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Daniela Mercury
Artista e ativista pela igualdade de gênero e LGBTQIA+

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Advogado, ex-ministro da Justiça

+ José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Luiz Del Roio
Radialista, Ex-senador na República Italiana

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Herminia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Presidente da Comissão Arns, socióloga e cientista política, professora emérita da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

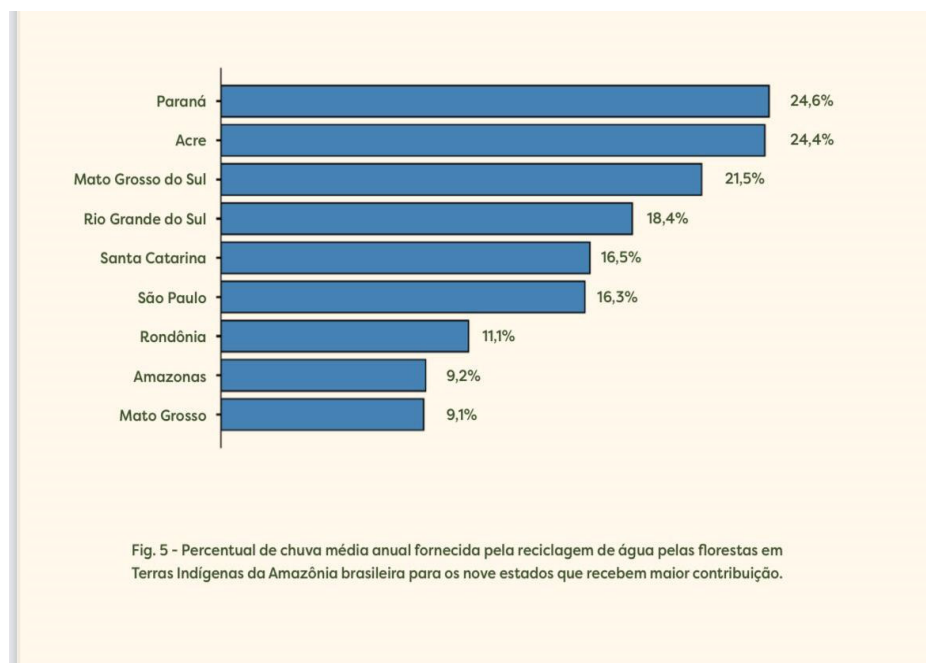
Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

COMISSÃO ARNS

Oeste com aproximadamente 21,5%; o Acre representa a Região Norte com 24,4%, e São Paulo representa o Sudeste com cerca de 16,3%.”. O gráfico abaixo representa essas informações:



Diante das vozes da ciência e do potencial lesivo de atividades que importam em degradação florestal, a discussão sobre a mineração no caso concreto, parece necessitar de um amplo diálogo, considerando estudos técnicos e impactos que as atividades minerárias poderão causar aos povos indígenas, ao clima e a todo o povo brasileiro.

No caso em apreço, os danos ambientais e culturais aos indígenas Cinta Larga em razão da mineração no entorno de suas terras restaram sobejamente comprovados durante a instrução processual. A manutenção das decisões já proferidas confere proteção eficiente aos bens jurídicos tutelados, a não merecer, portanto, maiores reparos.

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cida Bento
Psicóloga, conselheira do CEERT

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

+ Dalmo de Abreu Dallari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Daniela Mercury
Artista e ativista pela igualdade de gênero e LGBTQIA+

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Advogado, ex-ministro da Justiça

+ José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Luiz Del Roio
Radialista, Ex-senador na República Italiana

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Herminia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Presidente da Comissão Arns, socióloga e cientista política, professora emérita da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

V – RESOLUÇÃO N.º 454, DE 22 DE ABRIL DE 2022, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Em 2022 o CNJ publicou a Resolução n.º 454, que “Estabelece diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia do direito ao acesso ao Judiciário de pessoas e povos indígenas”.

Entre os principais princípios da Resolução, se destacam o “diálogo intercultural” e “reconhecimento da organização social e das formas próprias de cada povo indígena para resolução de conflitos” (art. 2º). O art. 12 dispõe “Dar-se-á preferência à forma pessoal para as citações de indígenas, suas comunidades ou organizações”. Já o Art. 13, enfatiza que “Para garantir o devido processo legal e assegurar a compreensão da linguagem e dos modos de vida dos povos indígenas, **a instrução processual deve compatibilizar as regras processuais com as normas que dizem respeito à organização social, à cultura, aos usos e costumes e à tradição dos povos indígenas**, com diálogo interétnico e intercultural”.

O art. 15, por sua vez, enfatiza que “Diante das especificidades culturais dos povos indígenas, devem ser priorizados os atos processuais sob a forma presencial, devendo a coleta do depoimento das pessoas indígenas ser realizada, sempre que possível e conveniente aos serviços judiciais, no próprio território do depoente”.

Assim, para garantir que as diversas vozes existentes dentro da terra indígena sejam ouvidas e consideradas, seria importante que o Juízo favoreça a ampla participação dos indígenas, com informações sobre a organização social do povo Cinta Larga, seus usos e costumes. A providência é salutar para conferir efetividade aos comandos constitucionais do art. 231, *caput*, e § 1º da CRFB, bem como evitar conflitos internos, entre lideranças e geracionais, que podem ter posicionamentos diferentes.

A limitação a um número que torne o diálogo possível não deve se subsumir a um número arbitrário e que não garanta medidas especiais que devem ser asseguradas quando se trata de povos e direitos indígenas.

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cida Bento
Psicóloga, conselheira do CEERT

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

+ Dalmo de Abreu Dallari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Daniela Mercury
Artista e ativista pela igualdade de gênero e LGBTQIA+

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Advogado, ex-ministro da Justiça

+ José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Luiz Del Roio
Radialista, Ex-senador na República Italiana

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti
Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões
Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Herminia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Presidente da Comissão Arns, socióloga e cientista política, professora emérita da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

VI – PEDIDOS

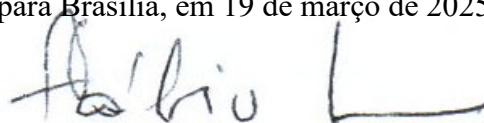
Por todo o exposto, a Comissão Arns requer seja admitida sua intervenção processual como *amicus curiae*. A associação voltada à defesa dos direitos humanos e, mais especificamente, dos direitos constitucionais dos indígenas possui legitimidade para contribuir de forma pertinente e útil para a relevante discussão constitucional acerca dos direitos previstos no art. 231 e parágrafos da Constituição.

Por isso pleiteia, desde já, sejam aceitas suas contribuições jurídicas, por meio das quais pretende colaborar para o esclarecimento da controvérsia, inclusive por meio da apresentação de razões técnicas suplementares.

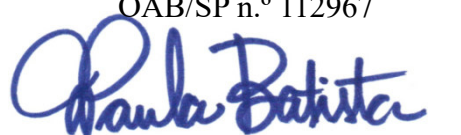
Ao final, *confia que o processo não se desviará de seu curso normal*, que é a confirmação da negativa de seguimento do ARE nº1.425.370, desprovido de requisitos mínimos de admissibilidade, *como já reconhecido pelo ilustre Relator*, antes que o procedimento enveredasse por caminhos perigosos que tangenciam a inconstitucionalidade.

Termos em que, pede deferimento, com respeitosas saudações.

De São Paulo para Brasília, em 19 de março de 2025.


FABIO KONDER COMPARATO
OAB/SP n.º 11.118

BELISÁRIO DOS SANTOS JUNIOR
OAB/SP n.º 24.726

OSCAR VILHENA VIEIRA
OAB/SP n.º 112967

JULIANA DE PAULA BATISTA
OAB/DF n.º 60.748

ANDRÉ FEITOSA ALCANTARA
OAB/SP n.º 257.833

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da
OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão
Internacional de Juristas

Cida Bento
Psicóloga, conselheira do CEERT

Cláudia Costin
Professora universitária,
ex-ministra da Administração

+ Dalmo de Abreu Dallari
Advogado, professor emérito e
ex-diretor da Faculdade de
Direito da USP

Daniela Mercury
Artista e ativista pela igualdade de
gênero e LGBTQIA+

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa*
da Universidade de Coimbra e
professor emérito da Faculdade
de Direito da USP

José Carlos Dias
Advogado, ex-ministro da Justiça

+ José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Luiz Del Roio
Radialista, Ex-senador na República
Italiana

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da
Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de
Economia da FGV/SP e professor
emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti
Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de
Chicago, e ex-presidente da Associação
Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões
Pedreira Genevois
Presidente de honra da
Comissão Arns, ex-presidente
da Comissão Justiça e Paz da
Arquidiocese de São Paulo

Maria Herminia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da
Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Presidente da Comissão Arns, socióloga
e cientista política, professora emérita da
Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade
de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político,
ex-ministro de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista
anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do
Departamento de Filosofia da USP